

REGULAMENTO

Capítulo I

PROVA

Artigo 1o. O Circuito de Corrida SESI será realizado nas cidades de Maceió/AL no dia 18 (domingo) de Novembro, Fortaleza no dia 02 (domingo) de Dezembro de 2018 e Recife/PE no dia 09 (domingo) de dezembro.

Artigo 2o. As largadas das provas serão às 7h da manhã Maceió e Recife e 6hs 30min da manhã Fortaleza, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3o. A CORRIDA será disputada na distância total de 10 km e 5 km, com percurso aferido pelas Federações de Atletismo dos estados, e será amplamente divulgado no site www.circuitosesi.com.br

Artigo 4o. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será das Federações de Atletismo dos Estados, e as empresas organizadoras.

Parágrafo único – Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores das empresas organizadoras e das Federações de cada Estado, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Artigo 5o. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos, de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6o. O Circuito de Corrida SESI será disputado na categoria **individual** masculino e feminino, na modalidade de 5 km e 10 km GERAL, e categoria **individual** masculino e feminino, na modalidade de 5 km e 10 km INDUSTRIÁRIO. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

§1o Resumo das categorias:

- 5 km masculino GERAL.
- 5 km feminino GERAL.
- 10 km masculino GERAL.
- 10km feminino GERAL.
- 5 km masculino INDUSTRIÁRIO.
- 5 km feminino INDUSTRIÁRIO.
- 10 km masculino INDUSTRIÁRIO.

- 10 km feminino INDUSTRIÁRIO.

§2o Nas categorias 5km e 10km, masculino e feminino INDUSTRIÁRIO, só poderão se inscrever atletas devidamente empregados nas industrias que são cadastradas no SESI.

Capítulo II

INSCRIÇÃO

Artigo 7o. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas menores de 18 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária, caso a organização queira divulgar o resultado por faixa etária, é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5 km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da entrega dos kits;

Artigo 8o. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9o. A inscrição na prova Circuito de Corrida SESI é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10o. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.circuitosesi.com.br, ou pelo site www.corre10.com.br apenas na categoria geral.

§1º Categoria industriário só pode se inscrever com o representante das industrias.

§ 2º Para a categoria industriário, será obrigatório a carteira de trabalho, ou contracheque, ou o crachá onde conste o número de matrícula do funcionário na retirada de seu kit.

| ETAPA RECIFE | ETAPA MACEIÓ | ETAPA FORTALEZA |
|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Até dia 15/11/18 R\$ 45,00 | Até 13/11/18 R\$ 30,00 | Até 27/11/18 R\$ 45,00 |
| Até dia 04/12/18 R\$ 55,00 | | |

Artigo 11o. As inscrições serão encerradas 03 (três) dias antes do início da entrega dos kits marcado para cada cidade, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico do evento.

Artigo 12o. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13o. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Parágrafo único – Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14o. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova;

Artigo 15o. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição. É necessário entrar em contato pelos telefones da Central de atendimento (81 – 99416 2405), informar os dados necessários e enviar, via e-mail pelo site do evento www.circuitosesi.com.br, cópia do documento original com foto (RG ou CNH). Aqueles que já estão cadastrados anteriormente pelo nosso banco de dados, podem enviar um e-mail com todas as informações necessárias para a inscrição.

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos que realizarem a inscrição pelo sistema on line disponível na Internet renunciará neste ato o direito ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

Artigo 16o. Será admitida a inscrição de atletas cadeirantes somente nas categorias de 5 km que concorrerão em categoria geral, não havendo premiação diferenciada masculina e feminina. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato pelos telefones da central de atendimento, informar os dados necessários e enviar, via e-mail.

Parágrafo único. No caso desta corrida, o cadeirante ou pessoa com necessidades especiais fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e descidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

Capítulo III

ENTREGA DE KITS

Artigo 17o. A entrega dos kits das corridas acontecerá um ou dois dias antes da realização das provas. Mais informações no www.circuitosesi.com.br ou pelo telefone (81) 99416 2405.

Artigo 18o. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento.

Artigo 19o. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Parágrafo único. Para a categoria industriário, serão válidos os documentos para a retirada do kit, ou contracheque, ou carteira de trabalho ou o crachá que conste o nome da indústria e o número do matrícula do colaborador.

Artigo 20o. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21o. O kit de corrida será composto por chip, número de peito, alfinetes, camiseta e medalha (após a prova).

Parágrafo único. Modelo da Procuração: Eu, _____(atleta), _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do documento de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF _____, autorizo, _____(procurador), _____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) de carteira de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF _____, a retirar o meu Kit para participação no CIRCUITO DE CORRIDA SESI – ETAPA _____(nome da cidade) 2018 isentando assim a organização de quaisquer danos.

Artigo 22o. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 23o. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que

compõe o kit, após a retirada do mesmo.

Artigo 24o. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 25o. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 26o. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável.

§1º O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip descartável, e qualquer dúvida deve procurar os organizadores na entrega do kit da cidade onde será realizado a corrida, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

§ 2º O uso correto do chip descartável é de inteira responsabilidade do atleta, desta forma, o uso incorreto pode gerar problemas no registro e a não marcação de seu tempo.

Artigo 27o. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 28o. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 29o. O participante que não retirar o seu chip na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 30o. O uso do chip e do número de peito é obrigatório durante toda a corrida, acarretando na desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta de um deles.

Artigo 31o. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição horizontal, de acordo com as orientações que vem descrita no verso do número de peito. Caso não conste as informações procurar um dos organizadores para receber as instruções.

§ 1o A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo,

isentando a comissão organizadora e a federação na divulgação dos resultados;

§ 2o Caso seja oferecido pela ORGANIZAÇÃO o serviço de empréstimo de chip de cronometragem, elaboração, fornecimento de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos, o participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo / vestuário é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos, e os mesmos podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de Informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e realizadores do fornecimento dos mesmos.

Artigo 32o. Ao final da prova, o participante poderá trocar o chip pela medalha de participação, caso o chip seja descartável, basta passar no posto de troca e pegar sua medalha com a etiqueta que consta no número de peito escrito “MEDALHA”.

Artigo 33o. O chip de cronometragem é de propriedade da empresa responsável por esse serviço. O chip deverá ser devolvido imediatamente ao final da prova. O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip deverá pagar à ORGANIZAÇÃO a quantia de R\$ 100,00 (reais) por unidade. Caso o chip seja descartável, este artigo não terá validade

Artigo 34o. Para o(a) atleta que não devolver o chip, será emitido um boleto de cobrança referente ao custo deste. O(a) atleta será vedado de participar de outras provas do mesmo organizador e não terá seu resultado divulgado. Caso o chip seja descartável, este artigo não terá validade.

Capítulo V

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 35o. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada), quando serão dadas as instruções finais.

Parágrafo único. No caso das etapas de Recife e Maceió, com a largada as 07hs, o atleta deverá chegar pelo menos as 06:30 da manhã, para receber as instruções finais. Em Fortaleza, com a largada as 06hs:30min, o atleta deverá chegar as 6hs da manhã.

Artigo 36o. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 37o. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 38o. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 39o. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 40o. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 41o. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Parágrafo único. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista ou no percurso.

Artigo 42o. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 43o. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 44o. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 45o. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os cinco primeiros colocados da categoria GERAL e os três primeiros colocados da categoria INDUSTRIÁRIO a classificação será pelo tempo bruto, os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido.

Artigo 46o. Os Campeonatos são realizados segundo as Regras da CBAAt, da federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI

PREMIAÇÃO

Artigo 47o. A premiação do Circuito de Corrida SESI será assim distribuída:

§1o Os 05 (cinco) primeiros colocados na categoria 5km e 10km masculina e feminina geral receberão, uma premiação especial em dinheiro descrita a seguir.

§2o Os 05 (cinco) primeiros colocadas das provas de 5 km e 10 km masculina e feminina

geral, receberão uma medalha e um troféu.

§3o Os 3 (três) primeiros colocadas das provas de 5 km e 10 km masculina e feminina, na categoria Industriário receberão uma premiação especial em dinheiro descrita a seguir, uma medalha e um troféu.

Artigo 48o. Caso um atleta inscrito na prova de 10km obtenha um resultado passível de premiação para a prova de 5 km e vice-versa, a premiação não será concedida.

Artigo 49o. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1o Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2o Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, o chip de cronometragem e entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito "MEDALHA"

§ 3o Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 50o. As 5 (cinco) primeiras colocações individuais geral e as 3 (três) colocações industriário de 10 km e 5 km masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 51o. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 52o. Não haverá premiação para categoria por faixa etária.

Artigo 53o. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.circuitosesi.com.br, ao prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término de cada etapa.

§ 1º As empresas organizadoras não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º As empresas organizadoras não se responsabilizam pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

| CATEGORIA 10KM E 5KM - GERAL | | | |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO | MASCULINO | FEMININO | TOTAL |
| 1º Lugar | R\$1.650,00 | R\$1.650,00 | R\$3.300,00 |
| 2º Lugar | R\$1.000,00 | R\$1.000,00 | R\$2.000,00 |
| 3º Lugar | R\$800,00 | R\$800,00 | R\$1.600,00 |
| 4º Lugar | R\$500,00 | R\$500,00 | R\$1.000,00 |
| 5º Lugar | R\$300,00 | R\$300,00 | R\$600,00 |
| TOTAL: | | | R\$8.500,00 |

| CATEGORIA 10KM E 5KM - INDUSTRIÁRIO | | | |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO | MASCULINO | FEMININO | TOTAL |
| 1º Lugar | R\$1.800,00 | R\$1.800,00 | R\$3.600,00 |
| 2º Lugar | R\$1.100,00 | R\$1.100,00 | R\$2.200,00 |
| 3º Lugar | R\$800,00 | R\$800,00 | R\$1.600,00 |
| 4º Lugar | R\$500,00 | R\$500,00 | R\$1.000,00 |
| 5º Lugar | R\$300,00 | R\$300,00 | R\$600,00 |
| TOTAL: | | | R\$9.000,00 |

Capítulo VII

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 54o. Ao participar do Circuito de Corrida SESI o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 55o. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 56o. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento ou determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 57o. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes da cidade.

Artigo 58o. Serão colocados à disposição dos participantes, banheiros químicos e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 59o. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBat, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 60o. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 61o. Ao longo do percurso de 5km e 10 km da prova haverá postos de hidratação com água, conforme determinado pelas federações de cada cidade.

Artigo 62o. No Circuito de Corrida SESI serão disponibilizados banheiros químicos masculinos e femininos à disposição dos participantes no local da largada e chegada da prova .

Artigo 63o. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federações) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo VIII

DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 64o. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 65o. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição ou vínculo

com o evento todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a(s) empresa(s) organizadora(s) e para os patrocinadores desta corrida.

Parágrafo único. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem à(s) empresa(s) organizadora(s).

Art. 66o. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 67o. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1o Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora, patrocinadores e parceiros.

§ 2o Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 68o. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1o Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2o Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 69o. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição

referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 70o. Ao participar do Circuito de Corrida SESI o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 71o. Será disponibilizado um guarda-volumes para os participantes.

§ 1o A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§ 2o Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3o O Guarda-Volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 72o. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 73o. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 74o. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 75o. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail, através do site www.circuitosesi.com.br, para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits, de acordo com cada cidade.

Artigo 76o. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as

mudanças pelo site oficial da corrida, em qualquer período.

Artigo 77o. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 78o. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 79o. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento pertencem ao evento Circuito de Corrida SESI e às empresas organizadoras.

Artigo 80o A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência.

Artigo 81o. O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 82o. Atletas industriários só poderão se inscrever no estado em que sua empresa está sediada. Sendo assim, esses atletas só poderão participar na categoria industrialário apenas em uma etapa.

Artigo 83o. O pagamento da premiação será feito em até 30 dias úteis após a divulgação oficial do resultado da etapa. Sendo obrigatório a assinatura do recibo da premiação antes do recebimento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 km ou 10 km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando as empresas organizadoras (Aliança Comunicação e Cultura / Corpore Sano Running / as devidas federações de cada estado), colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos,

que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para as empresas organizadoras, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.
